



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 9 DE NOVEMBRO 2015 – ANO XXV - 1.339 – A

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.354

de 5 de novembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 36.285/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
713	Descentralização	3.000,00
716		94.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de novembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de novembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.355

de 6 de outubro de 2015.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a ilustre visita da pedagoga e escritora Luiza Helena T. Lameirão,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Hóspede Oficial do Município, nos dias dez e onze do corrente ano, Luiza Helena T. Lameirão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de outubro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de outubro de 2015, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.356
de 9 de novembro de 2015.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e face o constante no Processo Administrativo nº 36.697/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estipulados os seguintes valores para a tarifa dos serviços de táxi no Município de Botucatu:

- a) Bandeirada..... R\$5,90
- b) Quilômetro rodado na Bandeira I R\$4,50
- c) Quilômetro rodado na Bandeira II R\$5,30
- d) Hora Parada R\$25,00

Parágrafo único. A Bandeira II corresponde ao dispositivo integrante do taxímetro, que poderá ser acionado no horário das 18h às 6h, nos dias úteis e sábados, sendo livre nos domingos e feriados.

Art. 2º Os taxímetros devem ter seus valores em reais alterados e devem ser verificados e aferidos junto ao IPEM-SP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de dezembro de 2015.

Botucatu, 9 de novembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 9 de novembro de 2015, 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.006
de 4 de novembro de 2015.

I - DESIGNAR, **Wesley Martinez Yong e Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 168/2015; Processo Administrativo nº 32.627/2015, Pregão nº 243/2015, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 11.007
de 5 de novembro de 2015.

I - DESIGNAR, **Eng. Rafael Athanazio, Arq. José Carlos Pinto e Osvaldo de Oliveira Júnior**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 496/2015 –Tomada de Preço nº 13/15 – Processo Administrativo nº 32.392/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93: